



Prefeitura do Município  
**Nova Esperança do Sudoeste**  
Estado do Paraná

LEI Nº. 475/2007  
19.12.2007

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel de propriedade de Valdecir Constantino e Magda Ruaro Constantino e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir o imóvel constante do Lote Urbano nº. 1-A (Hum-A) da Quadra nº. 05 (cinco) com área de 400,00m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), matriculado sob nº. 6.618, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com edificação de um imóvel de alvenaria, coberto de brasilit, piso cerâmico, forro de PVC, com área de 225,00m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) (15mx15m), situado na Rua Humberto Bach, s/n, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de propriedade de Valdecir Constantino e Magda Ruaro Constantino.

**Art. 2º** - O imóvel foi avaliado pela Comissão Especial de avaliação nomeada pela Portaria nº. 150, de 23 de novembro de 2007, em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

**Art. 3º** - O imóvel terá como finalidade a instalação de uma indústria de confecções, visando à geração de emprego e renda para o Município.

**Art. 4º** - As despesas para aquisição do imóvel correrão as expensas das dotações orçamentárias previstas na Lei Municipal nº. 458, de 27 de outubro de 2007.

**Art. 5º** - O pagamento para aquisição do imóvel será efetuado em 06 (seis) parcelas, a partir do mês de janeiro de 2008.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste  
Estado do Paraná em 19 de dezembro de 2007.

  
**NORBERTO GOEDERT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

20 DEZ. 2007

**JORNAL ESPAÇO  
REGIONAL**